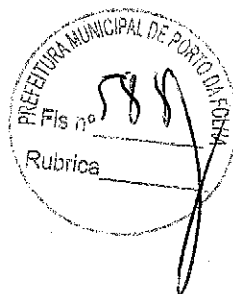




ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 041/2023.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 041/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA/SE E A EMPRESA TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA - EPP.

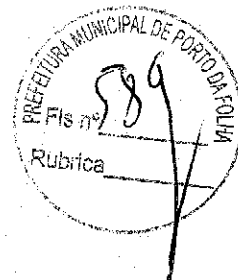
Ao 24 (vinte e quatro) dia do mês de março do ano de 2026, **O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do Fundo Municipal de Saúde de **PORTO DA FOLHA**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.319.517/0001-00, com sede na Rua Augusto César Leite, 141 – Centro, CEP 49.800-000, em **PORTO DA FOLHA – Sergipe**, representada neste ato por seu Gestor, o senhor **ELITON LIMA GOIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **EVERTON LIMA GOIS**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.395.362/0002-63, com sede à Rodovia BR 101, SN, KM 87, Povoado de Tabocas na Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Procurador(a), o(a) Sr(a) **JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 27XX674XX SSP/BA e inscrito(a) no CPF sob o nº. 359.XXX.845-XX, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “ex VI” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 041/2023**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Layrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**, ao 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023**.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo por períodos iguais do Contrato N°. 041/2023, conforme abaixo:

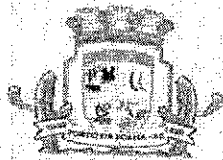
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei n°. 8.666/93).

Fica acrescido a duração do contrato original por mais 09 (nove) meses e dependendo das necessidades do Município será estendida uma prorrogação, conforme estabelecido na Lei 8.666/93, art. 55 inc. IV para cumprimento do objeto, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei n°. 8.666/93, com alterações posteriores.

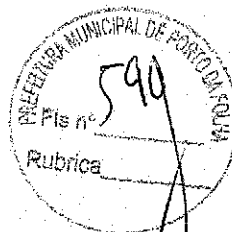
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pela perfeita e fiel execução do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor global estimado de **R\$: 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais)**, no valor abaixo estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO POR KG (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	Coleta, transporte, tratamento (AUTOCLAVAGEM) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde (Grupo "A" e "E") produzidos pelas unidades de saúde vinculadas a esta secretaria.	KG	SERVIÇO	10.000 KG	6,40	64.000,00
02	Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos químicos (Grupo "B") referente à Assistência Farmacêutica desta Secretaria de Saúde.	KG	SERVIÇO	900 KG	9,00	8.100,00
*****	VALOR GLOBAL>>	*****	*****	*****	*****	72.100,00



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

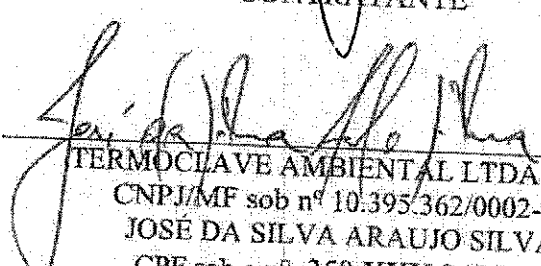
Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Porto da Folha (SE), 24 de março de 2026.



ELITON LIMA GOIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ/MF sob nº 10.395.362/0002-63
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA
CPF sob o nº. 359.XXX.845-XX
Cédula de Identidade nº 27XX674XX SSP/BA
PROCURADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: João S. da Silva

CPF: 015.590.948-21

NOME: Jon' Souza e Dôni-Ferreira

CPF: 770.711.555-91